



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

Pregão presencial

26/2020

Número Processo: 36/2020

Data do Processo: 20/07/2020

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Nº 3/2020

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE LUIZ ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Registro do dia 19/08/2020, as 16:10 horas.

REÚNE-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, ATRAVÉS DA PORTARIA QUE OS CONSTITUI, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES RECOMENDADAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, PARA PROCEDER, CONFORME ATA DO DIA 13/08/2020, COM A CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL. NESTE SENTIDO, NO HORÁRIO MARCADO, FORA CONSIDERADA A AUSÊNCIA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, OUTRORA QUALIFICADAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO. ASSIM, DEU-SE PROSSEGUIMENTO À FASE DE PROPOSTAS. DEPOIS DE VISTAS E RUBRICAS ÀS PROPOSTAS DAS EMPRESAS JOSÉ ARÉCIO REIS - ME, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. LTDA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONSTATOU-SE PELA COMISSÃO E PELO PREGOEIRO, QUE AS REFERIDAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. LTDA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP ENCONTRAVAM-SE EM CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE DE LANCES, PORTANTO APTAS, CONFORME VERIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NÃO CONSTANDO NENHUMA IRREGULARIDADE APARENTE. EM RELAÇÃO A PROPOSTA DA EMPRESA JOSÉ ARÉCIO REIS - ME, A MESMA NÃO APRESENTOU A MARCA REFERENTE AO ITEM 09, CONFORME SE EXIGE NO EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO SUBITEM 7.5, DESCLASSIFICANDO-SE SUMARIAMENTE ESTE ITEM PARA DISPUTA DE LANCES, E NO MESMO SENTIDO NÃO APRESENTOU VALIDADE DA PROPOSTA, COMO PRECEITUA O SUBITEM 7.6 DO EDITAL. NESTES DOIS CASOS A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA EXPÕE QUE DEVERÁ SER SUPRIDO IN LOCO PELO REPRESENTANTE LEGAL, TAIS INFORMAÇÕES, DESDE QUE NÃO ACARRETEM DEMASIADO ATRASO AOS PROCEDIMENTOS. TORNOU-SE, PORTANTO, INVIÁVEL, DURANTE A FASE DE PROPOSTAS, ESTA DILIGÊNCIA, POIS O REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSÉ ARÉCIO REIS - ME NÃO SE FEZ REPRESENTAR. PERCEBEU-SE, TAMBÉM QUE, A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCO BIOLÓGICO DOS PRODUTOS - CA, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 07, 08, 09 E 10 (LUVAS DE PROCEDIMENTO) DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DA MESMA FORMA, TAMBÉM NÃO INDICOU NO CATÁLOGO OU APRESENTAÇÃO VISUAL DO PRODUTO, QUAISQUER EVIDÊNCIAS, DE PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) EM RELAÇÃO AOS ITENS 13 E 14 (SACOS DE LIXO), EXIGIDOS NO SUBITEM 4.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA. RESTOU SOMENTE A COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ASSIM, PELA QUANTIDADE DE IRREGULARIDADES E OMISSÕES ADVINDAS DA PROPOSTA DA EMPRESA JOSÉ ARÉCIO REIS - ME, A MESMA ESTÁ DESCLASSIFICADA DA FASE DE LANCES. ADENTRANDO-SE À FASE DE LANCES, REGISTRADOS OS VALORES CONSTANTES NAS PLANILHAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. LTDA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PELA AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO, TORNARAM-SE VENCEDORAS EM RELAÇÃO A DETERMINADOS ITENS, DESTA ETAPA, AS EMPRESAS CITADAS, BEM COMO NOTOU-SE O FRACASSO DO ITEM 12 - PROTETOR DE PÉ DESCARTÁVEL, POIS A EMPRESA METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA COTOU ACIMA DO VALOR ESTIMADO. SEM RESSALVAS DA EQUIPE DE APOIO, E DO PREGOEIRO, FOI INICIADA A ETAPA DE HABILITAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI E OS TERMOS DO EDITAL. EVIDENCIOU-SE, QUE A EMPRESA OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, E AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DENTRO DA VALIDADE RELATIVA À DATA DE 03/08/2020, QUE A EMPRESA METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, E AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DENTRO DA VALIDADE RELATIVA À DATA DE 03/08/2020. JÁ EM RELAÇÃO À EMPRESA OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. LTDA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP VERIFICOU-SE QUE A MESMA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL, E AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DENTRO DA VALIDADE RELATIVA À DATA DE 03/08/2020, PORÉM O PREGOEIRO E A EQUIPE CONCORDARAM QUE O ATESTADO TÉCNICO APRESENTADO FAZ MENÇÃO À EMPRESA OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PELAS RAZÕES QUE ORIGINARAM AS DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO PERANTE AS EMPRESAS OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. LTDA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP E OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, E A APRESENTAÇÃO DO ATESTADO TÉCNICO, PREVISTO NO SUBITEM 8.1.3.1, ASSINADO PELA SENHORA DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, CRIAM, A PRINCÍPIO, PERANTE O ENTENDIMENTO DO

[Handwritten signatures and initials]

PREGOEIRO, CIRCUNSTÂNCIAS CONTRÁRIAS AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE. PORTANTO, DESTA FORMA, TORNAMOS A EMPRESA OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSP. LTDA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP INABILITADA. ASSIM, A EMPRESA METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, TORNA-SE VENCEDORA DO ITEM 16 – ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO INOX. ASSIM, RESTAM FRACASSADOS, TAMBÉM, OS ITENS 15 E 17. EM RELAÇÃO À EMPRESA OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, A DILIGÊNCIA CORRELATA, DE VERIFICAÇÃO DE DENÚNCIAS APRESENTADAS PELA EMPRESA JOSÉ ARÉCIO REIS - ME, E IDENTIFICADAS NA ATA ANTERIOR, SERÁ DEVIDAMENTE FINALIZADA, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DOS ITENS AOS VENCEDORES. EM RELAÇÃO AO SUBITEM 9.4, FORAM VERIFICADAS, INCLUSIVE, AS CERTIDÕES DAS EMPRESAS METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, SEM QUE NENHUM FATO OS INABILITE. NESTE SENTIDO, O PREGOEIRO SUSPENDE A SESSÃO NESTA FASE DE HABILITAÇÃO ATÉ QUE A DILIGÊNCIA DESCRITA SEJA REALIZADA, REITERANDO, DENTRE OS DEMAIS PRINCÍPIOS, O DA CELERIDADE PROCESSUAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS

PREGOEIRO

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES

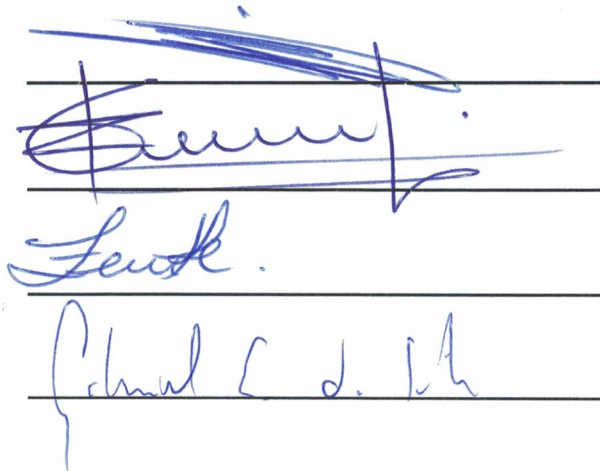
PREGOEIRO

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER

MEMBRO

GABRIEL ELIAS DA SILVA

MEMBRO



The image shows four handwritten signatures in blue ink, each written on a horizontal line. The signatures are: 1. A signature that appears to be 'João Devilart Brondi dos Santos'. 2. A signature that appears to be 'Gabriel Fabrício Gonçalves'. 3. A signature that appears to be 'Eliege Mena Zemke Montibeller'. 4. A signature that appears to be 'Gabriel Elias da Silva'.